

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 28
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "Delimita as áreas urbanas que especifica como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam as áreas urbanas constantes das matrículas sob os números 529 e 14.281, ambas do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS - para fins de implantação de programas de regularização fundiária, as quais, respectivamente, contemplarão os seguintes Planos Urbanísticos próprios:

I – Matrícula n. 529 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná

Lote 55 da Quadra 08 da planta de loteamento Jardim São Francisco de Assis.

Área: 14.397,17 m²

Localização: Rua Juruviara esquina com Rua Guará.

Parâmetros:

Taxa de ocupação: 20%

Coefficiente de aproveitamento: 0,5

Taxa de permeabilidade: 50%

Altura máxima: 04 pavimentos

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00) para cada unidade.

Executar acesso ao condomínio por apenas uma portaria.

Área mínima para cada unidade habitacional: 48,00 m².

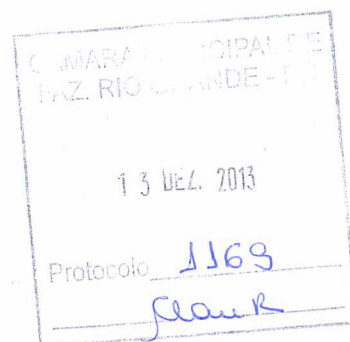
Recuperação ambiental da área verde do imóvel.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal.

II - Matrícula n. 14.281 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná

Lote 01 da Quadra 12 da planta de loteamento Jardim Sol Levante.

Área: 8.598,70 m²



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Localização: Rua Tipiu esquina com Rua Crispim.

Parâmetros:

Taxa de ocupação: 50%

Coeficiente de aproveitamento: 1

Taxa de permeabilidade: 30%

Altura máxima: 02 pavimentos

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00) para cada unidade.

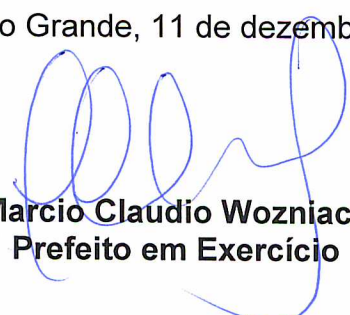
Ruas internas ao condomínio 6,00 metros para até 05 unidades de um lado e 9,00 metros para até 10 unidades de ambos os lados.

Área mínima do sub lote privativo de 90,00 m² e área mínima construída para cada unidade habitacional: 46,00 m².

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2013.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 28
De 11 de dezembro de 2013.

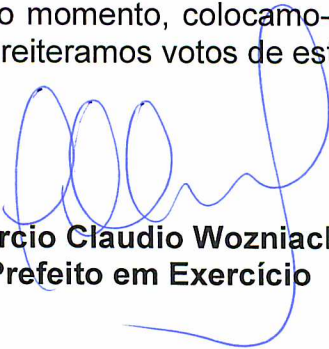
JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n.º 28/2013, que delimita as áreas urbanas que especifica como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Justifica-se a proposta do presente Projeto de Lei tendo em vista que a delimitação das áreas especificadas no presente Projeto de Lei como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS – possibilitará a implantação nas mesmas de programas de regularização fundiária.

Solicitamos votação deste projeto com a máxima urgência, para que os programas de regularização fundiária sejam implantados o quanto antes possível.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

15051 - 2013

Data
16/08/2013

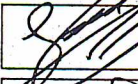
INTERESSADO

Secretaria Municipal Ação social

ASSUNTO

OFICIO 536/13 ENCAMINHA PARA ANÁLISE

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	16/08/2013	S M Urbanismo	
2	09/12/13	Jurídico	Bel
3	10/12/13	Assist. Social	
4	10/12/13	Jurídico	Bel
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2013

OFÍCIO 536/2013

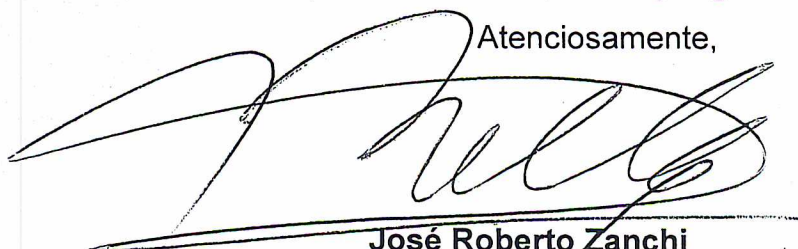
Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos-lhe para análise e posterior criação de Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS, parte do Plano Local de Habitação de Interesse Social-PLHIS onde estão relacionadas as áreas de ocupações irregulares públicas e privadas passíveis de regularização fundiária de interesse social.

Encaminhamos ainda imagem do Google Earth com as áreas até agora identificadas por esta secretaria onde serão implantados projetos de construção de unidades habitacionais de interesse social.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ao
Srº. Gerry José dos Santos
MD. Secretario Municipal de Urbanismo
Fazenda Rio Grande - PARANÁ



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fazenda Rio Grande-PR
Herma Eurides Brandão Junior
OFICIAL DESIGNADO
CPF nº 749.355.009-30

REGISTRO GERAL

FICHA

529/1

Matrícula 529

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 55 (cinquenta e cinco), da Quadra nº 08 (oito), da Planta JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, nesta cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 14.397,17 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 188,10 metros de frente para a Rua A, por 122,21 metros no lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com os lotes 56, 57, 58, 59 e 63, por 70,08 metros do lado direito, fazendo frente para a Rua Marabu, e na linha de fundos mede 257,94 metros confrontando com o loteamento Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz.-----

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Provimento 07/96.

PROPRIETÁRIA: A.Z.IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF Nº 77.962.926/0001-92, com sede e foro à Praça Rui Barbosa nº 789, na cidade de Curitiba-PR.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 429 deste Ofício.-----

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 1999. (a) OFICIAL DESIGNADO.

R.1 - Matrícula nº 529 - Protocolo nº 611 datado de 02/08/99 - Consoante Escritura Pública de Doação e Caução de áreas de terreno por força de aprovação de Loteamento, lavrada às fls. 001/007, do Livro 505-E, no 12º Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba, em 01/06/99, a A.Z.IMÓVEIS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF Nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro à Rua Jacarandá nº 300, nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, a título gratuito, avaliado estimativamente em R\$ 61.486,43 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e tres centavos), sem condições. (ITBI: Isento, Distribuição nº 362/99 do Ofício Distribuidor, desta Comarca). Consta da escritura, que a doadora apresentou a seguintes Certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND nº 474168, Série "I", expedida pelo INSS-Instituto Nacional de Seguro Social e Certidão de Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº 2)267.331. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 1999. (a) OFICIAL DESIGNADO.

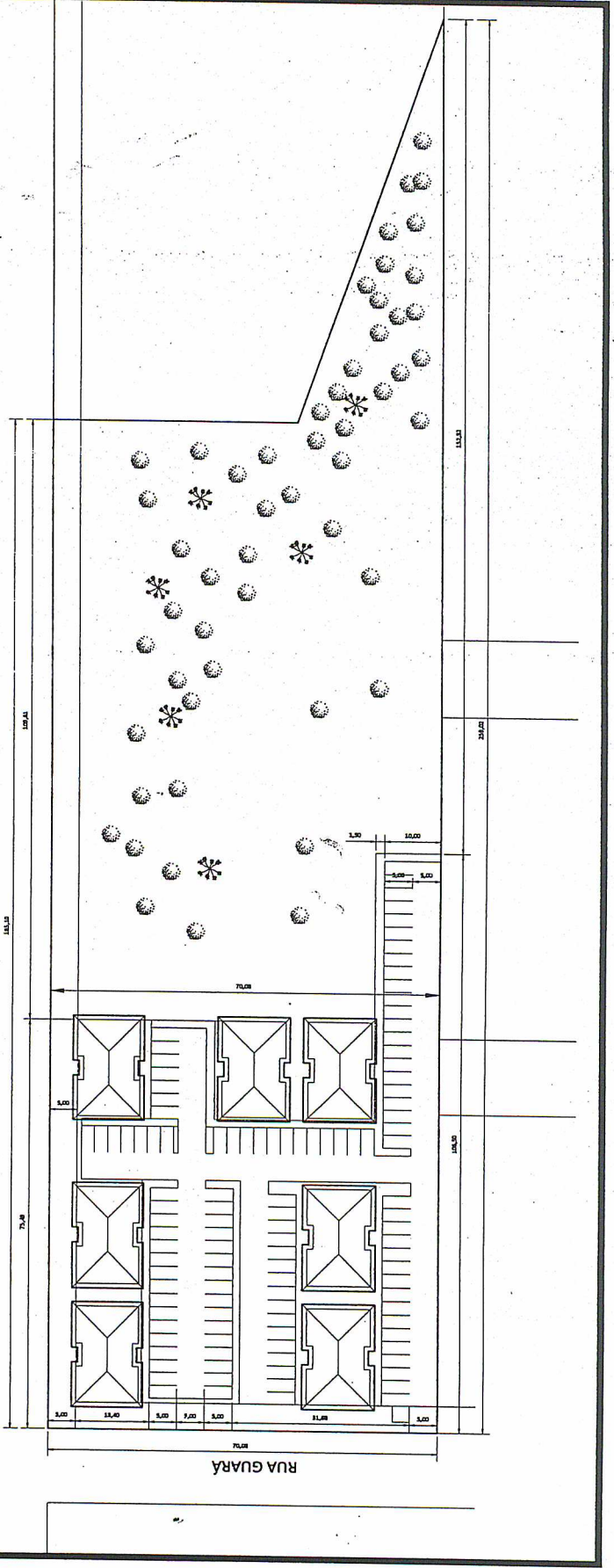
Av-2 - Matrícula nº 529 - Protocolo nº 2.665 datado de 28/11/2000. - Consoante requerimento datado de 16 de agosto de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o OF.Nº 051/2000-SMU datado de 05 de julho de 2000, expedido pela Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal desta Cidade, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE a retificação da denominação da RUA que confronta do lado direito do imóvel, para a correta que é: **RUA GUARÁ**. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 60 VRC = R\$4,50. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2000. (a)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.



MATRICULA Nº
529

SEGUIR NO VERSO



JARDIM SÃO FRANCISCO

CONDOMÍNIO VERTICAL - G.P.M.

LOTE 55 - Matrícula nº. 529/FRG

Área: 14.397,17 m²

112 unidades com 48,00 m²

Área construída: 5.376,00 m²



Image © 2013 DigitalGlobe



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Oficial Registrador



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

14.281/01

Matrícula nº 14.281

Rúbrica

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra nº 12 (doze), da planta JARDIM SOL LEVANTE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 8.598,70 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 144,67 metros de frente para a Rua Tipiu, nº 144; pelo lado direito em 73,71 metros com a Rua Crispim, nº 1.790; pelo lado esquerdo em 29,35 metros com o Loteamento Monte Libano; aos fundos em 110,66 metros mais 46,34 metros com a Área B.

INDICAÇÃO FISCAL: 025.029.0218.001.-

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Provimento 111/2007.

PROPRIETÁRIA: OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 357, no Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 77.962.363/0001-32.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 8 da Matrícula nº 3.049 desta Serventia.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2007. (a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis.

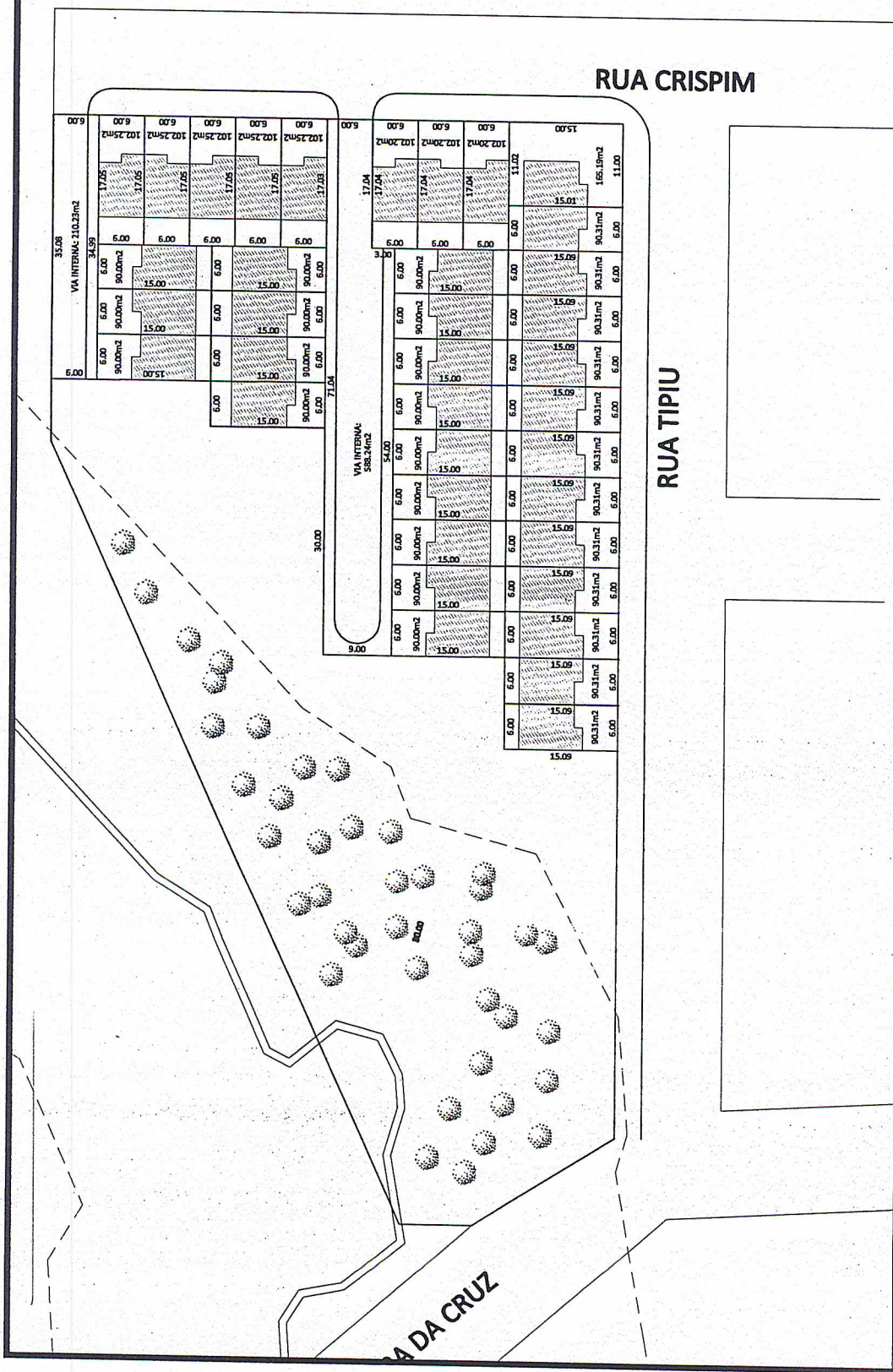
Av-1 - Matrícula nº 14.281 - Protocolo nº 18.468 datado de 10/05/2007 - SISLEG - Consoante artigo nº 230 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula existe o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal 3G, registro no SISLEG nº 1076520006611, firmado em 02 de julho de 2001, perante o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP, tendo em vista o que dispõe as legislações florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel constante da presente matrícula, de 0,6275 hectares, são área de PRESERVAÇÃO PERMANENTE, computadas também como RESERVA FLORESTAL LEGAL, mantidas as limitações de uso relativas às áreas de Preservação Permanente estabelecidas em Lei. A área de Reserva Florestal Legal fica gravada como de UTILIZAÇÃO LIMITADA, nos termos da Legislação Florestal vigente, permitindo-se alguma utilização desde que previamente autorizada pelo INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP. O proprietário firma o Termo por si, seus herdeiros e ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, conforme Av-1/M-3049 desta Serventia. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2007. (a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis.

R-2 - Matrícula nº 14.281 - Protocolo nº 18.470 datado de 10/05/2007 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 184/189, do Livro 509-E, no Serviço Distrital do Pinheirinho, da Comarca de Curitiba-PR, em 10 de maio de 2007, a OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada, doou ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá nº 300, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, legalmente representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO WANDSCHEER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 739.760-PR e inscrito no CPF/MF nº 185.910.359-68, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, a título gratuito, sendo atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$ 142.144,39 (cento e quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), juntamente com outros imóveis, em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, e Lei Municipal nº 030/2001. Consta da escritura, declaração da doadora de que o imóvel não fazem parte de seus ativos imobilizados, razão pela qual deixam de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e que donatária tem conhecimento da reserva

o selo de
a 2007
uma

Matrícula nº
14.281

SEGUE NO VERSO



JARDIM SOL LEVANTE

CONDOMÍNIO HORIZONTAL - 01 PAV.

LOTE 01 - Matrícula nº. 14.281/FRG

Area: 8.598,70 m²

37 unidades com 46,00 m2

Área construída: 1.702,00 m²



Image © 2013 DigitalGlobe

PARECER

Em resposta ao processo 15.051/2013 – Ofício 536/2013, encaminhamos planos urbanísticos das áreas de matrícula nº. 529 e 14.281 ambos do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com os respectivos parâmetros construtivos para criação das ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social.

Área 1

Lote 55 da Quadra 08 da planta de loteamento Jardim São Francisco de Assis.

Área: 14.397,17m²

Localização: Rua Juruviara esquina com Rua Guará.

Parâmetros:

Taxa de ocupação: 20%

Coefficiente de aproveitamento: 0,5

Taxa de permeabilidade: 50%

Altura máxima: 04 pavimentos

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40x5,00) para cada unidade.

Executar acesso ao condomínio por apenas uma portaria.

Área mínima para cada unidade habitacional: 48,00m².

Recuperação ambiental da área verde do imóvel.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal.

Área 2

Lote 01 da Quadra 12 da planta de loteamento Jardim Sol Levante.

Área: 8.598,70m²

Localização: Rua Tipiu esquina com Rua Crispim.

Parâmetros:

Taxa de ocupação: 50%

Coeficiente de aproveitamento: 1

Taxa de permeabilidade: 30%

Altura máxima: 02 pavimentos

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40x5,00) para cada unidade.

Ruas internas ao condomínio 6,00 metros para até 05 unidades de um lado e 9,00 metros para até 10 unidades de ambos os lados.

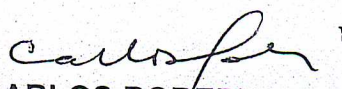
Área mínima do sub lote privativo de 90,00m² e área mínima construída para cada unidade habitacional: 46,00m².

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, o presente parecer segue datado e assinado.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2013.


FABIANO ASSUMPÇÃO
Arquiteto urbanista - UPT

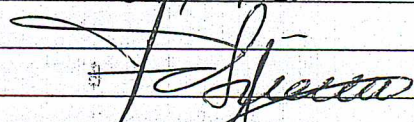

CARLOS ROBERTO DE POLI
Secretário Municipal de Urbanismo
Em exercício conforme Portaria N°. 259/2013

11
7

Protocolo nº 15051/13 Requerente SEZ MUN ACS SOCIAL
Ofício nº 1

Aprovado Plano Urbanístico, segue para prosseguimento.

07/11/13



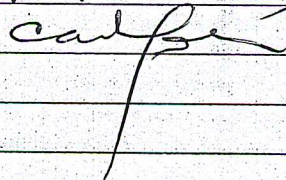
Fabiano Constantino Assumpção
Arquiteto e Urbanista
Matr. 350273

Aprovado Projeto Técnico.

09/12/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Fabiano Constantino Assumpção
Arquiteto e Urbanista
Matr. 350273

A Promotoria G. Municipal
Para conhecimento e providências
cabíveis 09/12/2013 

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350109
Engenheiro Civil
CREA/PR 13.817-D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Autos de Processo Administrativo sob o Protocolo n. 15.051/2013

Tratam os presentes autos de pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação dirigido ao Secretário Municipal de Urbanismo, no qual requer a criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS - nos imóveis que especifica (parte do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS).

Juntou os documentos de fls. 03/08, contendo as matrículas dos imóveis a serem delimitados como ZEIS.

Às fls. 09/10 foi juntado parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo em conjunto com a Unidade de Planejamento Territorial, contendo os Planos Urbanísticos próprios de ambos os imóveis a serem delimitados como ZEIS.

É, em síntese, o relatório.

Para análise do pedido feito nos presentes autos se faz necessária a leitura atenta dos artigos 94 e seguintes da Lei Complementar n. 04 de 15 de setembro de 2006.

Analisados tais artigos, a fim de se elaborar Projeto de Lei Complementar para delimitar áreas urbanas como Zonas Especiais de Interesse Social, requer-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação que instrua os presentes autos com os seguintes documentos:

a) nos termos do “caput” do artigo 98 da Lei Complementar n. 04 de 15 de setembro de 2006, deverá ser juntada

informação nos autos contendo as características da população beneficiada e as características e tipicidades do local de assentamento;

b) nos termos do parágrafo único do artigo 98 da Lei Complementar n. 04 de 15 de setembro de 2006, deverá ser juntada a **ata da reunião** do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social **aprovando** os respectivos **Planos Urbanísticos constantes das fls. 09/10 dos presentes autos (inclusive à luz do disposto no artigo 100 da Lei Complementar n. 04 de 15 de setembro de 2006)**, sendo este Conselho Municipal o responsável pela promoção do processo participativo da comunidade atingida pela implantação da ZEIS.

Com os documentos acima requeridos, voltem os autos a esta Procuradoria Geral a fim de ser finalizado Projeto de Lei Complementar para seu envio ao Gabinete do Prefeito.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2013.


Luiz Felipe da Rocha

Subprocurador-Geral do Município

Matrícula n. 352.643

OAB/PR n. 47.219

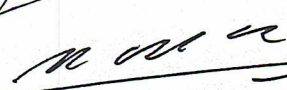
14
J

Protocolo nº:15051/2013

Ofício nº: Requerente: JURÍDICO

Em Atendimento a vossa solicitação, informamos que as pessoas beneficiadas residem em áreas de risco e de insalubridade no Município de Fazenda Rio Grande.

Ademais, ressaltamos que todas estão cadastradas junto ao departamento de habitação de Fazenda Rio Grande e atendem os critérios do Programa Minha casa Minha Vida. Cabe ressaltar que o local do Assentamento destinados às famílias são áreas que atendem as necessidades básicas dos Munícipes de Fazenda Rio Grande -PR em conformidade com a infra estrutura nos termos da Ata em Anexo.


Rejomar Lopes de Andrade
Coordenador de regularização Fundiária
Mat. 35.2655

Ata Nº. 049

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, com início as 14:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, estavam presentes para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social os conselheiros Governamentais e Não Governamentais, conforme lista de presença em anexo. Sr. Tony iniciou a reunião falando a respeito da importância de relocação das pessoas que moram nas áreas Jardim Boa Esperança, Vila União, Bairro Iguaçu e Travessa Mascate áreas estas consideradas insalubres e de risco. Informou que as famílias que residem nestas áreas serão transferidas para os bairros: Jardim São Francisco e Jardim Sol Levante, bairros estes que se encontram com toda a infraestrutura necessária, sendo: água, luz, telefone, escolas, equipamentos básicos locais, etc. Informou ainda, que as famílias atendem os critérios estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida, bem como a Resolução 001/2011 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiados do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, por fim, informou que todas estas famílias estão devidamente cadastradas no Departamento de Habitação de Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande. Em seguida, o Sr. José Roberto apresentou ofício sob Nº 536/ 2013, encaminhado a Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual menciona análise e posterior criação de zonas especiais de interesse social – ZEIS, bem como do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, onde estão relacionadas áreas de ocupação irregulares públicas e privadas possíveis de regularização Fundiária de Interesse Social. Deste modo, o Sr Jose Roberto apresentou aos membros do conselho o processo sob o Nº 15051 / 2013, contendo os respectivos parâmetros construtivos para Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, datado em 19/12/2013. Diante dos fatos expostos, após análise do parecer e do processo os membros do conselho aprovaram os

76
3

Planos Urbanísticos apresentados pela Secretaria Municipal de Urbanismo relativos as áreas: Área 1 – Jardim São Francisco de Assis e Área 2 – Jardim Sol Levante. Nada mais havendo a tratar eu Geiza Godoi Oliveira lavrei a seguinte ata que vai assinada por mim e dos demais conselheiros em anexo.



27
J

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Fazenda Rio Grande - Paraná

Lista de Presença da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
do Município de Fazenda Rio Grande, realizada nas dependências da Secretaria Municipal
de Assistência Social e Habitação

Data: 10 / 12 / 2013

Horário: 14 : 30 hrs.

Ata Nº. 049

Nome: daringsone da Silva
RG: 5.102.816-3 CPF: 532.418.946.99
E-mail: 001-recreativ@fazenda.com.br
Órgão / Entidade: HABITACAR
Fone Comercial: 36087111 Fone Residencial: _____ Celular: 04228156
Assinatura: _____

Nome: Janice do Rosário Pereira
RG: 5105955-7 CPF: 700378.17949
E-mail: janice.rosario@hotmail.com
Órgão / Entidade: SM4
Fone Comercial: 36278500 Fone Residencial: 36600409 Celular: 9823-9955
Assinatura: _____

Nome: Jussara Alves da Cruz
RG: 3600206-9 CPF: _____
E-mail: ives.alves@hotmail.com
Órgão / Entidade: MNL M
Fone Comercial: _____ Fone Residencial: _____ Celular: 96912431
Assinatura: _____

Nome: Geiza Góes Oliveira
RG: 6004228-4 CPF: 60456495967
E-mail: geizagoliveira@gmail.com
Órgão / Entidade: Camarões
Fone Comercial: 36087105 Fone Residencial: _____ Celular: 96600080
Assinatura: _____

Nome: JOSE ROBERTO ZANUHI
RG: 7163128-5 CPF: 748.952.45572
E-mail: JOSEROBERTOZANUHI@GMAIL.COM
Órgão / Entidade: SM A-S H
Fone Comercial: 36087103 Fone Residencial: 36087001 Celular: 84128631
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Órgão / Entidade: _____
Fone Comercial: _____ Fone Residencial: _____ Celular: _____
Assinatura: _____